



Número: **0800075-52.2021.8.15.0171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Esperança**

Última distribuição : **22/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GABRIEL IMPERIANO GOMES (AUTOR)		EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO (ADVOGADO) TATIANE DE ARAUJO SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69608337	28/02/2023 10:52	Petição	Petição
69608339	28/02/2023 10:52	2800123_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04	Outros Documentos
69608341	28/02/2023 10:52	2800123_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
69608343	28/02/2023 10:52	2800123_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
69608344	28/02/2023 10:52	2800123_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

EM ANEXO



INVALIDEZ

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2019 a Dezembro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	01/04/2021 a 17/02/2023

Dados calculados		
Fator de correção do período	1187 dias	1,243553
Percentual correspondente	1187 dias	24,355267 %
Valor corrigido para 01/12/2022	(=)	R\$ 2.937,89
Juros(687 dias-22,000000%)	(+)	R\$ 646,34
Sub Total	(=)	R\$ 3.584,23
Valor total	(=)	R\$ 3.584,23

DAMS

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2022

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 01/04/2021

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/02/2020	721,00	879,45	0,00	175,89	0,00	1.055,34
2		24/02/2020	180,00	219,56	0,00	43,91	0,00	263,47
3		05/03/2020	130,00	158,30	0,00	31,66	0,00	189,96
4		07/11/2019	90,00	111,93	0,00	22,39	0,00	134,32
5		10/11/2019	24,50	30,47	0,00	6,09	0,00	36,56
Sub-Total							R\$ 1.679,65	
TOTAL GERAL							R\$ 1.679,65	



Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	17/02/2023	AGÊNCIA (PREF / DV)	2047	Nº DA CONTA JUDICIAL	800118019273
DATA DA GUIA	16/02/2023	Nº DO PROCESSO	0800075-52.2021.815.0171	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ESPERANCA	ORGÃO/VARA	2 VARA CIVEL/CRIMI	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	1679,65
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	34705713842
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	3807664E2AF87F25						



Nº DA PARCELA	0	DATA DO DEPÓSITO	17/02/2023	AGÊNCIA (PREF / DV)	2047	Nº DA CONTA JUDICIAL	700118019253
DATA DA GUIA	16/02/2023	Nº DO PROCESSO	0800075-52.2021.815.0171	TRIBUNAL	TRIBUNAL DE JUSTICA	TIPO DE JUSTICA	ESTADUAL
UF/COMARCA	ESPERANCA	ORGÃO/VARA	2 VARA CIVEL/CRIMI	DEPOSITANTE	RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	3584,23
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	Jurídico	CPF / CNPJ	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	GABRIEL IMPERIANO GOMES			TIPO DE PESSOA	Física	CPF / CNPJ	34705713842
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	70B11B2C40C154D5						





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SA VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANCA/PB

Processo: 08000755220218150171

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GABRIEL IMPERIANO GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 3.584,23 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) referente à condenação da indenização e, R\$ 1.679,65 (MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) referente às despesas médicas.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ESPERANCA, 24 de fevereiro de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/02/2023 10:52:55
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23022810525516400000065698589>
Número do documento: 23022810525516400000065698589

Num. 69608344 - Pág. 2